

DECRETO Nº 12.895, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Concede o retorno da cedência ao Município de Passo do Sobrado/RS, da servidora Luiza Cristina Sehn.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.037, de 23 de agosto de 2022, que autoriza a cedência da servidora Luiza Cristina Sehn, Professora – Sede, matrícula 14.051, Classe C, Nível 3, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, ao Município de Passo do Sobrado/RS, nos termos do artigo 31-A e 32, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, em permuta com a servidora Angela Ines Vogt, matrícula nº 1.653, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens;

CONSIDERANDO a solicitação de revogação de cedência subscrita pela servidora Luiza Cristina Sehn;

CONSIDERANDO a solicitação de revogação de cedência encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0515/SEE/2026-e, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, para providências;

CONSIDERANDO a solicitação de revogação de cedência encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, por meio do memorando nº 0444/SEAD/2026-e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 140/2026, de 01 de julho de 2026, do Município de Passo do Sobrado;

DECRETA:

Art. 1º Com base na Lei Municipal nº 9.037, de 23 de agosto de 2022, fica concedido o retorno da cedência ao Município de Passo do Sobrado/RS, da servidora Luiza Cristina Sehn, para exercer suas funções junto ao Município de Santa Cruz do Sul, restando cancelada a cedência mediante permuta na data de 20 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FÁBIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão
em exercício.